

ETP-ACP - 62023

Código de validação: 0A320E5A82

## ESTUDOS PRELIMINARES PARA SERVIÇOS DE CLIPPING E MONITORAMENTO DE NOTICIÁRIO INFORMATIVO

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Pretende-se adquirir a contratação de empresa para prestação dos serviços de **CLIPPING E MONITORAMENTO DE NOTICIÁRIO INFORMATIVO** sobre o Poder Judiciário do Maranhão publicados nos meios de comunicação estabelecidos no Maranhão (televisão, jornal impresso, rádio e portais eletrônicos de notícias), e suas respectivas programações jornalísticas locais e nacionais, assim como jornais de grande circulação nacional (Folha de SP, O Globo, Estadão, Valor Econômico e Correio Braziliense), revistas de circulação nacional (Veja, Época, Istoé e Carta Capital), conforme critérios estipulados no Termo de Referência, além de monitoramento de redes sociais – Facebook, Twitter, Instagram e YouTube.

1.2 O monitoramento de jornais impressos, rádio, TV e internet abrange as cidades de São Luís, Imperatriz, Açailândia, Balsas, Santa Inês, Bacabal, Caxias, Pinheiro, Timon, Presidente Dutra e Chapadinha.

1.3 No âmbito nacional, o *clipping* eletrônico inclui a edição digital de jornais, revistas, TVs abertas e fechadas.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Assessoria de Comunicação da Presidência**

1.4 A Empresa disponibilizará, diariamente, relatórios e gráficos, qualitativos e quantitativos da exposição nas mídias. Também será produzido o relatório de mensuração e valoração, incluindo a avaliação do retorno em espaço e tempo das notícias publicadas.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 Esta contratação se faz necessária para assegurar um acompanhamento mais próximo e em tempo real da repercussão das atividades e ações do Poder Judiciário do Maranhão na mídia e nas redes sociais.

2.2 Ao mapear, captar e analisar o conteúdo veiculado nas mídias, a instituição terá a oportunidade de gerenciar melhor seu relacionamento com a imprensa e seu posicionamento na mídia.

2.3 É necessário, também, destacar que a iniciativa proporcionará maior segurança e agilidade à tomada de decisões pela instituição, no que se refere à imagem institucional e às reais necessidades da sociedade em relação ao órgão.

2.4 Além disso, o serviço de clipping eletrônico permite saber em tempo real o que está sendo veiculado e diminuir o tempo de resposta para as solicitações da imprensa. Isso fortalecerá a imagem institucional e contribuirá para o gerenciamento de crises que possam ocorrer.

## **3. ÁREA REQUISITANTE**

3.1 Assessoria de Comunicação da Presidência – Isabella Carolina Silva e Silva

## **3.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



ISABELLA CAROLINA SILVA E SILVA

Assessora-Chefe da Assessoria de Comunicação da Presidência, mat. 198986

THAISE ADRIANA SOUZA LUZ, Auxiliar Judiciária, ora exercendo cargo em comissão de Assessora de Comunicação da Presidência, mat. 105544

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação poderá ser realizada na **modalidade PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de Ata Registro de Preço, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

4.2 A Unidade de Fornecimento será "diário" e o regime adotado será "empreitada por preço global".

4.3 As obrigações das partes serão formalizadas por meio da celebração de contrato e observará os termos da Lei nº **14.133/2021**.

4.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a contar de sua publicação.

4.5. A contratada não pode se utilizar de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Assessoria de Comunicação da Presidência**

4.6. A contratada não pode permitir que o menor de dezoito anos execute trabalhos noturno, perigoso ou insalubre.

4.7. A contratada deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do serviço demandado pelo TJMA.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1 A existência de várias empresas do ramo no mercado, assim como a prática comum da atividade, caracteriza-se como serviço que não possui restrição de mercado. A Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão ficará responsável pela cotação do valor final.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1 A solução deve permitir à Contratante:

6.2 Acessar, irrestritamente, informações e notícias veiculadas nos jornais e sites objetos da contratação, com segurança, utilizando computadores, tablets, smartphones e similares;

6.3 As empresas Contratadas deverão observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de Órgãos ambientais, a saber:

6.4 Critérios e práticas de sustentabilidade:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Assessoria de Comunicação da Presidência

I - Art. 225 da Constituição Federal de 1988;

I-Plano de Logística Sustentável do TJMA <  
[https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/site\\_socioambiental/pls\\_nucleo\\_socioamb](https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/site_socioambiental/pls_nucleo_socioamb)  
>;

III - Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta os Tribunais de todo o país a adotarem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, no que se refere à cláusula de sustentabilidade social e ambiental.

## 7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

7.1 Será considerada uma unidade de *clipping* o serviço de monitoramento diário realizado junto aos veículos de comunicação. Assim, cada dia de efetivo serviço prestado será considerado 01 (um) *clipping*, cujo quantitativo total será de 740 *clippings* e a expectativa inicial de 370 *clippings*.

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 Os custos totais finais serão verificados após a pesquisa de preços pelo setor competente, Coordenadoria de Material e Patrimônio.

Item	Especificação	Unidade de	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Expectativa inicial
------	---------------	------------	------------	----------------	--------------	---------------------



ETP-ACP - 62023 / Código: 0A320E5A82  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Assessoria de Comunicação da Presidência

				(R\$)	(R\$)	
01	Clipagem e monitoramento diário, incluindo fins de semana e feriados, de todo e qualquer tipo de notícia – veiculada em emissora de TV ou rádio, jornais impressos, portais de notícia, incluindo os blogs, e as redes sociais Facebook, Twitter, Instagram e YouTube. – que faça referência ao Poder Judiciário do Maranhão, incluindo todos os seus órgãos, unidades e membros vinculados, quais sejam: Tribunal de Justiça do Maranhão, Corregedoria Geral de Justiça, Escola Superior da Magistratura, Fóruns Judiciais, Comarcas e Varas Judiciais, Desembargadores(as), Juízes(as) de Direito e servidores(as).	Clipping diário (1 clipping/dia)	740 (setecentos e quarenta) clippings			370 (trezentos e setenta) clippings

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O objeto será adquirido em grupo único, já que se trata de item da mesma natureza, evitando-se, desse modo, a pulverização de contratos.

9.2 Outrossim, os itens pretendidos serão licitados visando maior economicidade à administração e à amplitude da disputa durante o certame licitatório, a fim de obter a proposta mais vantajosa.



9.3 A modalidade para contratação será por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, que é, a nosso ver, a que melhor atende às necessidades do TJMA, em razão da sua vantajosidade.

9.4 A divisão do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não representa perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável.

## 10. ALINHAMENTO DO OBJETO E O PLANEJAMENTO

10.1 A contratação harmoniza-se com as necessidades do TJMA estando alinhado com o macrodesafio “Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade” e com objetivo estratégico “II - Pilar Processo e Estrutura - Comunicação Institucional → Aprimorar a Comunicação Institucional” definidos no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário Estadual 2021-2026.

## 11. BENEFÍCIOS ESPERADOS

11.1 Com a contratação espera-se manter a alta gestão e, especialmente, as Assessorias de Comunicação do Poder Judiciário do Maranhão, atualizadas, em tempo real, acerca de informações estratégicas, políticas, sociais e financeiras, possibilitando a tomada de decisão e a elaboração de contrarrespostas tempestivas.

## 12. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

12.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações do ambiente do órgão para a solução ser contratada, tendo em vista que a solução



proposta demandará apenas acesso à Internet por meio de computadores, tablets, smartphones e similares.

Infraestrutura Tecnológica - Não é necessário.

Infraestrutura Elétrica - Não é necessário.

Logística de Implantação - Não é necessário.

Espaço Físico – Não é necessário.

Mobiliário - Não é necessário.

Impacto Ambiental - Obedecerá aos critérios mínimos de sustentabilidade.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Considerando a Política de Governança de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (RESOL-GP – 272022) e o Plano de Logística Sustentável 2021-2026, do Poder Judiciário do Maranhão, que visam adotar modelos de gestão eficaz, responsável e transparente, com promoção da sustentabilidade, ações ambientalmente corretas e economicamente viáveis, e alinhado ao cumprimento da meta sustentável.

13.2 Desta forma, não foram identificados impactos ambientais para esta contratação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Assessoria de Comunicação da Presidência

13.3 A contratada deverá enviar a nota fiscal e a fatura por e-mail (via digital) para as devidas providências quanto ao pagamento, evitando-se o uso de papel reciclado ou não e minimizando impactos sobre os recursos naturais.

13.4 Toda a manipulação e divulgação da informação deverá ser feita em meio digital, não havendo impressão de dados.

## 14. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A CONTRATAÇÃO

14.1 A presente demanda se encontra cadastrada no Proposta Orçamentária do Tribunal de Justiça do Maranhão – Exercício 2024.

## 15. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

15.1 Assim, considerando que se trata de contratação de serviços continuados, sugerimos licitação na **modalidade** Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), que encontra amparo no Decreto Federal 11.462/2023.



## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 Com base nas informações levantadas nos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio e à continuidade da prestação dos serviços do Poder Judiciário Estadual para a sociedade, a equipe de planejamento considera viável a contratação, em termos de mercado, orçamento e legalidade.

## 17. RESPONSÁVEL

ISABELLA CAROLINA SILVA E SILVA, mat. 198986 - Assessora-chefe da Comunicação da Presidência

São Luís, 30 de outubro de 2023.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Assessoria de Comunicação da Presidência**

**ISABELLA CAROLINA SILVA E SILVA**  
**Assessora Chefa da Assessoria de Comunicação da Presidência**  
**Assessoria de Comunicação da Presidência**  
**Matrícula 198986**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/10/2023 11:08 (ISABELLA CAROLINA SILVA E SILVA)



ETP-ACP - 62023 / Código: 0A320E5A82  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**